



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

**Lei 825/2018**

**De 07 de Agosto de 2018**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 50.000,00. (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$50.000,00(Cinquenta mil reais)na seguinte dotaçãoorçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.000052-097 Manut da SecMun de Assistência social

Conta/Natureza de Despesa 3755 – 44.90.52.00 – Material Permanente

Destin de Recursos 800 –Rec estaduais veículo R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07de Agosto de 2018.

**Renato Tonidandel**

**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

**Anexo I**

**A) Base de Tendência**

- Provável ExcessoArrecadação

RECEITA 24281071030000000 – TransfEstadual Veículo Assist Social R\$ 0,00

**B) Demonstrativo do Excesso**

RECEITA 24281071030000000 – TransfEstadual Veículo Assist Social R\$ 50.000,00

**C) Demonstrativo do Excesso**

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 24281071030000000 – TransfEstadual Veículo Assist Social R\$ 50.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 07 deAgosto de 2018.

**Renato Tonidandel**  
**Prefeito Municipal**